

# O CONTROLO DE QUALIDADE E OS TOC

Segunda-feira, 02 de junho, 18:30h

Auditório do ISCA-UA

**Abertura:**

**Cristina Miranda**

(Diretora do ISCA-UA)

**Orador:**

**António Lopes Pereira**

(Presidente da Comissão do Controlo de Qualidade da OTOC)

**Moderador:**

**Avelino Antão**

(Docente do ISCA-UA e Membro do Conselho Superior da OTOC)

“São atribuições da Ordem, implementar, organizar e executar sistemas de verificação da qualidade dos serviços prestados por técnicos oficiais de contas.”

Estatuto da OTOC, art.º 3.º, n.º 1, r)

“Para garantir a sua competência profissional e o exercício adequado das suas funções, os técnicos oficiais de contas devem, nomeadamente, planear e supervisionar a execução de qualquer serviço por que sejam responsáveis, bem como avaliar a qualidade do trabalho realizado.”

Código Deontológico da OTOC, art.º 6.º, b)

“(…) o incumprimento dos deveres deontológicos é um foco de grande conflitualidade com impacto no controlo de qualidade.”

António Lopes Pereira, Revista TOC, março 2014